

## DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: GRUPO PcD

- a. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- c. 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- d. Declaração de ciência da utilização de imagem e voz, conforme ANEXOS VII ou VIII;
- e. Para os candidatos **menores de 18 anos**: CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável (frente e verso);
- f. Para os candidatos **maiores de 18 anos**: Certidão de quitação eleitoral disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g. Para os candidatos do **sexo masculino com idade inferior a 45 anos**: Declaração de estar em dia com serviço militar, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- h. Para os candidatos ou responsáveis legais que se fizerem representar por alguém: Procuração. Deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do representante (frente e verso);
- i. Comprovação de escolaridade: Declaração de conclusão do ensino médio ou de estar cursando o 2º ano ou o 3º ano.

Obs.: Caso apresentem declaração provisória, esta deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula ou quando solicitado pela secretaria do *campus*, se posterior a esse prazo.

- j. Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do [Decreto Federal nº 3.298/1999](#) (alterado pelo [Decreto nº 5.296/2004](#)), na [Lei nº 12.764](#), de 2012 e na [Lei nº 14.126 de 2021](#). No laudo deverá constar o nome legível do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM do médico especialista que o emitiu – vide item 5 do edital de matrículas.

### ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM, VOZ E DADOS

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ (ano/semestre) no curso de \_\_\_\_\_, venho por meio desse confirmar minha autodeclaração de que sou:

( ☐ ) **NEGRO/PRETO**

( ☐ ) **NEGRO/PARDO**

( ☐ ) **INDÍGENA** (Informar etnia/nação indígena): \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- II. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, no site do IF Sudeste MG.

Enquanto candidato negro (preto ou pardo), declaro, ainda, estar ciente que, de acordo com Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela comissão será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenotípico dos parentes. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012 e 13.709/2018, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012, para que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo eu, abaixo-assinado e identificado, autorizo:

- **Se candidatos negros** (pretos e pardos), a gravação e/ou análise da minha imagem, da minha voz e do meu nome, constante nos arquivos de foto e vídeo (se solicitado), ou da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado, para verificação das minhas características fenotípicas;

- **Se candidato indígena**, a gravação e/ou análise dos documentos por mim enviados.

Concedo ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso/Processo Seletivo em que estou concorrendo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável (para candidatos menores de 18 anos)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada no endereço \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de  
direito que o(a) candidato (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **INDÍGENA** e  
pertence a esta comunidade à etnia/nação \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura de Liderança: \_\_\_\_\_

Nome Completo (por extenso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança: \_\_\_\_\_

Nome Completo (por extenso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### ORIENTAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE FOTOS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

#### 1. Procedimento para produção das fotos

Os(as) candidatos(as) deverão captar a imagem em local com boa iluminação, com boa nitidez, preferencialmente com fundo branco (sem objetos atrás) e contra a luz, visando garantir uma boa qualidade da imagem.

O arquivo de foto deverá ser com a câmera na posição retrato (na vertical), e ser, atual/recente, colorida, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG, em boa resolução, tendo no máximo 3MB de tamanho do arquivo e

- a) O candidato deve aparecer na foto com os cabelos soltos, SEM qualquer tipo de maquiagem, SEM óculos (escuro ou de grau), SEM acessório na cabeça (boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, burca, gorro, turbantes, bandanas) ou qualquer outro objeto ou acessório de qualquer ordem ou natureza que cubra o rosto e cabelos, e que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato (a), sob pena de eliminação
- b) A imagem deverá ser do candidato de frente, segurando o documento de identidade com a foto voltada para frente, próximo ao rosto;
- c) Enquadrar a foto da altura um pouco acima da cabeça até a metade do tronco, conforme imagem abaixo:



- d) Ao finalizar a captura da imagem, é recomendável que ela seja conferida para saber se está atendendo aos **critérios de posicionamento acima.**

## ANEXO VI

# ORIENTAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

### 1. Procedimento para produção de vídeo

Os(as) candidatos(as) deverão gravar o vídeo em local com boa iluminação, com boa nitidez, preferencialmente com fundo branco (sem objetos atrás) e contra a luz, visando garantir uma boa qualidade do vídeo..

1) A gravação do vídeo deverá atender aos seguintes critérios:

- a) vídeo individual conforme orientação do item 3 deste anexo;
- b) não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como o uso de filtros e/ou aplicativos, etc., para modificar o vídeo captado;
- c) no momento da gravação, utilizar o celular na posição horizontal;
- d) o candidato deve aparecer no vídeo com os cabelos soltos, SEM qualquer tipo de maquiagem, SEM óculos (escuro ou de grau), SEM acessório na cabeça (boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, burca, gorro, turbantes, bandanas) ou qualquer outro objeto ou acessório de qualquer ordem ou natureza que cubra o rosto e cabelos, e que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato (a), sob pena de eliminação.
- e) o vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem cortes, interrupções e edições, e ter no máximo 30'' (trinta segundos) de duração.

2) É responsabilidade do(a) candidato(a) a boa resolução do vídeo produzido, seguindo as orientações desta Instrução Normativa.

3) O vídeo deverá seguir o seguinte roteiro:

- a) o(a) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original (carteira de identidade ou carteira de habilitação) e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 3 segundos, apresentando o documento frente e verso);
- b) em seguida, o(a) candidato(a) deve fazer um movimento focalizando todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por, no máximo, 5 segundos);
- c) em seguida o(a) candidato(a) deve fazer um movimento focalizando todo o perfil direito (ficar parado(a) por, no máximo, 5 segundos);
- d) por fim, retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em alto e bom som, pausadamente, o seguinte texto:

**“Eu, [falar o nome completo], portador(a) do CPF nº [falar o número], inscrito(a) no Processo Seletivo/SISU do IF Sudeste MG do ano de \_\_\_\_\_, me autodeclaro negro (a) de cor [falar preto(a) ou pardo(a)] nos termos da lei nº 12.711/2012”.**

e) É recomendável, ao finalizar o vídeo, conferir o arquivo para certificar se a imagem foi bem focalizada, e se o som do texto está perfeitamente audível, bem como revisar se todos documentos solicitados em Edital foram anexados.

4) O vídeo gravado e enviado pelo(a) candidato(a) será utilizado na verificação da autodeclaração, e posteriormente arquivado conforme inciso 3º do Art. 24 desta Instrução Normativa.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (DISCENTE MAIOR DE IDADE)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que ao acessar a sala de aula virtual ou participar de videoconferência em razão de atividades de ensino não presencial realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a minha imagem e voz serão captadas e estarão disponíveis para serem utilizadas para fins educacionais, em formato assíncrono, e prazo indeterminado, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Em caso de discordância, tenho a ciência de que minha câmera e microfone deverão permanecer desligados durante toda a interatividade síncrona.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (DISCENTE MENOR DE IDADE)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que, o menor de idade sob minha responsabilidade, \_\_\_\_\_, ao acessar a sala de aula virtual ou participar de videoconferência em razão de atividades de ensino não presencial realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a minha imagem e voz serão captadas e estarão disponíveis para serem utilizadas para fins educacionais, em formato assíncrono, e prazo indeterminado, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Em caso de discordância, tenho a ciência de que minha câmera e microfone deverão permanecer desligados durante toda a interatividade síncrona.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo discente

## ANEXO XI

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 10.723.648/0001-40, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

#### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

#### **Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

#### **Direitos do Titular**

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.

*Não é necessário assinar este documento, ele estará no sistema de matrícula para marcar declaração de ciência.*